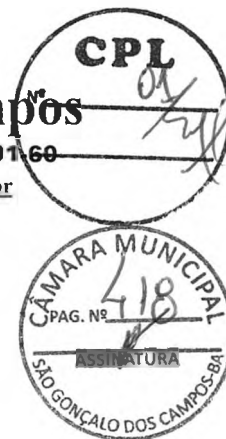




ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haribal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: D025/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
035/2016**

**OBJETO:
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

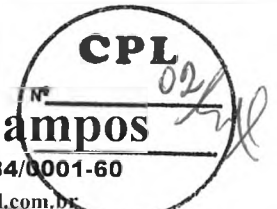
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 035/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 1.475,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com base no preço médio das cotações anexas, para comemoração do aniversário de emancipação política por esta Casa Legislativa.


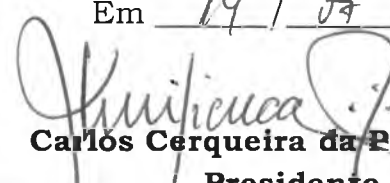
Qtd.	Descrição	Vlr. Unid.	Vlr. Total
500	Confecção de convite com envelope, tamanho 22x32cm com 4x4 cores, em papel couché 300g, com verniz frente e verso, da Sessão solene de Emancipação Política do Município.	2,95	1.475,00
VALOR TOTAL - R\$.			1.475,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a necessidade de convidar às autoridades, ao comércio e ao povo em geral para a solenidade de Emancipação Política do Município.

São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.


 José Carlos Daltro Pinto
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em <u>14 / 07 / 16</u>  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em <u>14 / 07 / 2016</u>  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



**LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS
E COMUNICAÇÃO LTDA.**

CPL
Nº _____
TELEFAX: (75) 3225.4491
E-mail: ludigrafica@uol.com.br



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ORÇAMENTO

item	quant.	unid	discriminação	v. unitário	valor total
01	500	UNID	CONVITES E ENVELOPES - TAM. 22X32cm 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ 300gr COM VERNIZ UV, FRENTE/VERSO	2,75	1.375,00

TOTAL R\$ 1.375,00

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 05 dias
Condições de pagamento: COM EMPENHO

Feira de Santana, 06 de JULHO de 2016


LUDI - Serviços Gráficos e Representações LTDA

01.363.743/0001-99
LUDI - Serviços Gráficos e Representações LTDA.
Av. Senhor dos Passos, 34 - Centro
Cep. 44070-110 - Feira de Santana - BA.

AV. Senhor dos Passos, 34 - Centro - Cep: 44070-110 - Feira de Santana - Bahia
C.N.P.J.: 01.363.743/0001-99 - Inscrição Estadual: 44.685.571-ME - Inscrição Municipal: 10.783-2



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CONTATO:

ENDEREÇO:

CEP:

TEL:

CNPJ:

item	quant.	unid	discriminação	v. unitário	v. total
01	500	UNID	CONVITES C/ ENVELOPES - TAM 22X32cm 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ 300gr VERNIZ UV FRENTE E VERSO	3,18	1.590,00

TOTAL R\$ 1.590,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 06 dias

Condições de pagamento: C/ EMPENHO

Feira de Santana, 06 de julho de 2016

04.929.331/0001-61
ALGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
Av. do Canal, nº 844
Cruzeiro - CEP: 44.023.005
Feira de Santana-Bahia

João Paulo da Costa
ALGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA.



PEDIDO

ORÇAMENTO

Feira de Santana, 06 de Julho de 2016

CLIENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CONTATO:

FONE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ/CPF:

INSC. ESTADUAL:

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
01	500	UNID	CONVITES C/ ENVELOPES - TAM 22X32cm - 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 300g C/ VERNIZ UV FRENTE E VERSO	2,90	1.450,00

PRAZO DE ENTREGA
05 DIAS

Total R\$

1.450,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
COM EMPENHO

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA
60 dias

A gráfica fica isenta de quaisquer ressarcimento referente a serviços gráficos após revisão e aprovação do cliente.

De acordo com os serviços acima relacionados, autorizo a confecção:

VISTO DO CLIENTE

VISTO DA GRÁFICA



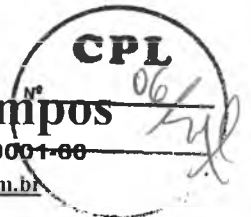
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO



EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. **Art. 24 II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.**

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade dos serviços de confecção de convites com envelope, tamanho 22x32cm com 4x4 cores, em papel couché 300g, com verniz frente e verso, para Sessão Solene de Emancipação Política do Município, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preenchem os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, apresentou o menor valor no montante de **R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, valor este que é coerente com a realidade de mercado, razão pela qual, opinamos favoráveis pelo procedimento por dispensa de licitação, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.

Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

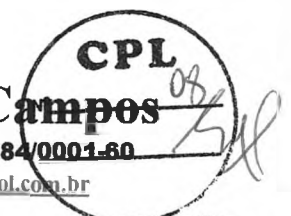
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaggoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D025/2016**Processo: **035/2016****Nome do Fornecedor: LUDI SERVS. GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.****Endereço:** Av. Sr. Dos Passos, nº. 34, Centro - Feira de Santana - BA.**CNPJ.:** 01.363.743/0001-99**INSC. ESTADUAL:** 044.685.571**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, razão pela qual, estamos formalizando o processo, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Qtd.	Descrição	Vlr. Unid.	Vlr. Total
500	Confecção de convite com envelope, tamanho 22x32cm com 4x4 cores, em papel couché 300g, com verniz frente e verso, da Sessão solene de Emancipação Política do Município.	2,75	1.375,00
VALOR GLOBAL - R\$.			1.375,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

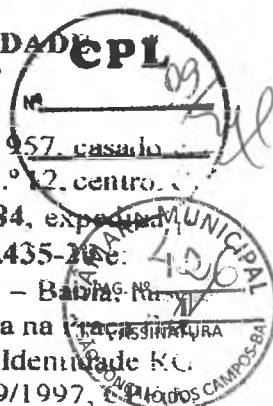
Contratação de pessoa jurídica para confecção de convites tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couché, envernizado frente e verso, com envelopes brancos para a Sessão solene do 132º aniversário de Emancipação Política do Município.

Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.Solicitante: **Diretor Administrativo - José Carlos Daltro Pinto**Prazo de Execução: **10 dias**

São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

 Anderson da S. Daltro Controlador Interno	 Erebald Oscar do N. Filho Presidente CPL	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME"**



ENOCK SANTOS MIRANDA, brasileiro, natural de Jequié - Bahia, nascido em 10/09/1957, casado, em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Praça Duque de Caxias n.º 12, centro, CEP 44070-110, Feira de Santana-Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 02083829 84, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em 04/11/1994, CPF(MF) n.º 206.192.435-78 e n.º 01800878 00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 05/09/1997, e **ESMERALDA CECILIA BARROS TEIXEIRA**, brasileira, natural de Feira de Santana - Bahia, nascida em 27/11/1960, casada, com comunhão parcial de bens, comerciante residente e domiciliada na Praça Duque de Caxias n.º 12, centro, CEP 44070-110, Feira de Santana-Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01800878 00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 05/09/1997, e n.º 204.523.655-20, únicos sócios componentes da empresa: **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** sediada na Av. Senhor dos Passos n.º 34, Centro, CEP 44010-231, Feira de Santana - Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JUCEB-29 2 01727999 por despacho de 12 de agosto de 1996, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.363.743/0001-99, resolvem os sócios de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da atual empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA A sócia Esmeralda Cecília Barros Teixeira, em virtude da comunhão matrimonial, passa a se chamar: **Esmeralda Cecília Barros Teixeira Miranda**, conforme certidão de casamento realizada em 09/01/1987.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (artigo 1.052 do Código de 2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade passa a ser:

- a) 8.11-3/02 - Impressão de Livros revistas e outras publicações periódicas,
- b) 8.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário,
- c) 8.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
- d) 8.22-9/00 - Serviços de acabamentos gráficos.

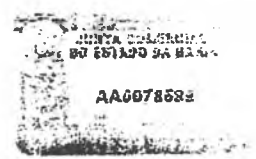
CLAUSULA QUARTA: Nesta data resolvem alterar o capital social da sociedade, que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que será distribuídos entre os sócios neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Parágrafo Único:
O sócio **Enock Santos Miranda**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 1.750 (uma mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais), e a sócia **Esmeralda Cecília Barros Teixeira Miranda**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 1.750 (uma mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

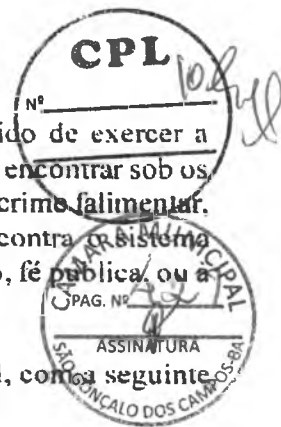
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
ENOCK SANTOS MIRANDA	2.500	R\$ 25.000,00
ESMERALDA CECILIA BARROS TEIXEIRA MIRANDA	2.500	R\$ 25.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ENOCK SANTOS MIRANDA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a qualquer atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Enock Santos Miranda



CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CLAUSULA SETIMA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ENOCK SANTOS MIRANDA, brasileiro, natural de Jequié-Bahia, nascido em 10/09/1957, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Praça Duque de Caxias n.º 12, centro, CEP 44070-110, Feira de Santana-Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 02083829 84, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em 04/11/1994, CPF(MF) n.º 206.192.435-20 e;
ESMERALDA CECILIA BARROS TEIXEIRA MIRANDA, brasileira, natural de Feira de Santana-Bahia, nascida em 27/11/1960, casada, com comunhão parcial de bens, comerciante residente e domiciliada na Praça Duque de Caxias n.º 12, centro, CEP 44070-110, Feira de Santana-Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01800878 00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 05/09/1997, CPF(MF) n.º 204.523.655-20, únicos sócios componentes da empresa: **LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** sediada na Av. Senhor dos Passos n.º 34, Centro, CEP 44010-231, Feira de Santana - Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º JUCEB-29 2 01727999 por despacho de 12 de agosto de 1996, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 01.363.743/0001-99, resolvem os sócios de comum acordo consolidar o Contrato Social, da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** sediada na Av. Senhor dos Passos n.º 34, Centro, CEP 44010-231, Feira de Santana - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é

- a) 18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas,
- b) 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário,
- c) 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos,
- d) 18.22-9/00 - Serviços de acabamentos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
ENOCK SANTOS MIRANDA	2.500	R\$ 25.000,00
ESMERALDA CECILIA BARROS TEIXEIRA MIRANDA	2.500	R\$ 25.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades ocorreu em 12 de agosto de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

[Handwritten signatures]



CPL
Nº _____

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ENOCK SANTOS MIRANDA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Feira de Santana-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Bahia, 19 de Maio de 2008.

Enock Santos Miranda
ENOCK SANTOS MIRANDA

Esmeralda Cecilia Barros Teixeira Miranda
ESMERALDA CECILIA BARROS TEIXEIRA MIRANDA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2008 Nº 98859450
Protocolo: 08/191659-0, de 01/09/2008
3
Empresa: 29.2 0172799-9
LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA ME
FRANCISCO JOSE D. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL
AA 0230983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Enock Santos Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00083829 BA 27/03/2009

ENOCK SANTOS MIRANDA

MANDEL PEREIRA DE MIRANDA

ANITA SANTOS MIRANDA

JERUZE BA 10/10/1957

DER-CAS CH-F DE SANTANA BA

DST-2 OFICIO L-BA7 F-004 R-003488

206192435 20

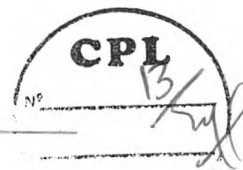
Enock Santos Miranda

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS-BA
 ASSINATURA
 CAMARA MUNICIPAL

CPL
 Nº _____
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.363.743/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1996
NOME EMPRESARIAL LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUDI GRAFICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SENHOR DOS PASSOS	NÚMERO 34	COMPLEMENTO
CEP 44.003-144	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	TELEFONE (75) 3225-4491 / (75) 9197-1482	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICALUDI@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2016 às 11:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 01.363.743/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:06 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **2E42.8768.2A9A.4035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01363743/0001-99
Razão Social: LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: LUDI GRAFICA
Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 34 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

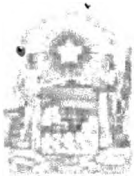
Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605502325483038

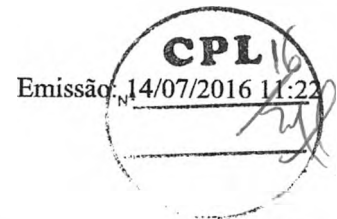
Informação obtida em 13/07/2016, às 09:55:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20160910900

RAZÃO SOCIAL	
LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA - PP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.685.571	01.363.743/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2016 / 71473

CONTRIBUINTE:	LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 34 - CENTRO
CNPJ/CPF:	01.363.743/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	10.783-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	4.188-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	96.00-1-00 - Outras Atividades de Servicos I
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	16/06/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/08/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

74f3fc3fc172b36c69e21a27bfc0b9d9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.363.743/0001-99

Certidão nº: 67742666/2016

Expedição: 13/07/2016, às 10:00:01

Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUDI SERVICOS GRAFICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.363.743/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D025/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Serviço de confecção de 500 convites tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couché, envernizado frente e verso, com envelopes brancos para cerimônia de aniversário de emancipação do Município. **Favorecida:** LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, no **valor total** de **R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

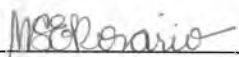


Erebaldo Oscar do N. Filho
Presidente - COPEL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, para permanência durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

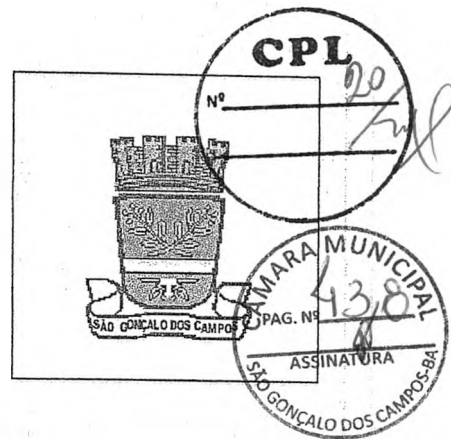


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 102 de 05 de agosto de 2016 - Pg. 2 de 8



PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE DISPENSA/LICITAÇÃO/CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2016. PA Nº. 033/2016

Objeto: Aquisição de pedras de granitos (peitoril/aduelas) para revestimento de paredes para instalação de janelas no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Proponente: Dilmarmore Mármore e Granitos Ltda.

Valor Total: R\$ 219,01 (Duzentos e dezenove reais e um centavo).

Data Homologação: 04 de julho de 2016.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 04 de julho de 2016.

Erebaldo Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. . Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 04 de julho de 2016.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2016. PA Nº. 034/2016

Objeto: Serviços de confecção de placas de metal 180x260 para Título de Cidadão Sangonçalense e placas de metal 100x160 para Medalha 28 de Julho.

Proponente: Anselmo Silva Ribeiro.

Valor Total: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

Data de Homologação: 14 de julho de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CPL, 14 de julho de 2016. Erebaldo Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de julho de 2016.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2016. PA Nº. 035/2016

Objeto: Prestação de Serviços na confecção de 500 convites tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couché, envernizado frente e verso, com envelopes brancos para cerimônia de aniversário de emancipação do Município.

Favorecida: LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

Valor total: R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data de Homologação: 14 de julho de 2016. **Prazo:** 15 (quinze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CPL, 04 de julho de 2016. Erebaldo Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de julho de 2016.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
DISPENSA Nº 025/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **01.363.743/0001-99**, sediada na **Av. Sr. dos Passos, 34 - Centro** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **prestação de serviço de confecção de 500 convites com envelopes branco, tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couché, envernizado frente e verso, para cerimônia na Sessão Solene de Emancipação Política do Município de São Gonçalo dos Campos - BA.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 035/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a confecção de convites para cerimônia da comemoração do aniversário do Município.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir da sua assinatura pelos CONTRATANTES, em **14 de julho de 2016**, encerrando-se em **29 de julho de 2016**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11. O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$. 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

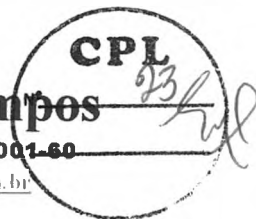
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito na entrega dos convites, após atestado pelo setor responsável, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da empresa **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO FORO:

Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.



São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF. 868.195.695-72
2.
CPF. 551.789.955-20



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.


Glaucio Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posteriormente no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

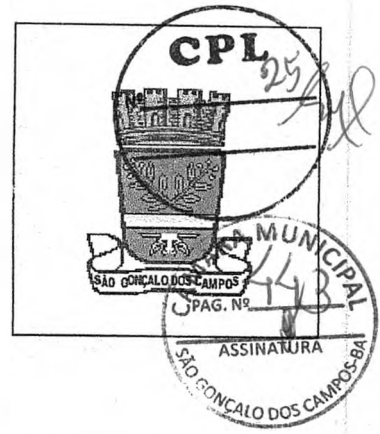
São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 102 de 05 de agosto de 2016 - Pg. 6 de 8



EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 026/2016. PA Nº. 034/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D024/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na confecção de placas de metal 180x260 para Título de Cidadão Sangonçalense e placas de metal 100x160 para Medalha 28 de Julho.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratado: ANSELMO SILVA RIBEIRO.

Valor Total: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 14 de julho de 2016.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CPL, 14 de julho de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 027/2016. PA Nº. 035/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços na confecção de 500 convites tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couché, envernizado frente e verso, com envelopes brancos para cerimônia de aniversário de emancipação do Município.

Contratada: LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

Valor total: R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 14 de julho de 2016. **Prazo:** 15 (quinze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CPL, 14 de julho de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 028/2016. PA Nº. 036/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos para confecção de cortinas para instalação nas janelas e demais dependências do Prédio da Câmara Municipal.

Contratada: UELDER ARAUJO NASCIMENTO EPP.

Valor Total: R\$. 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 14 de julho de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CPL, 14 de julho de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.



ESTADO DA BAHIA

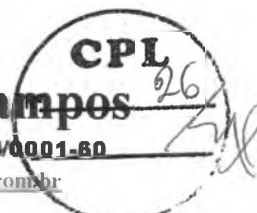
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ORDEM DE SERVIÇOS - D025/2016

Para: LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
CNPJ nº 01.363.743/0001-99.

Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizamos à empresa **LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, a **executar os serviços de confecção de 500 (quinhentos) convites para a cerimônia de comemoração do aniversário de emancipação política do São Gonçalo dos Campos - BA**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal, nos termos do **Contrato nº. 027/2016**, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela proponente acima mencionada, vencedora do Processo de **Dispensa de Licitação nº. 025/2016**.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de julho de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara

RECEBEMOS EM: 14 / 07 / 2016.

LUDI SERVIÇOS GRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
CNPJ nº 01.363.743/0001-99.